澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 33/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規 定,發佈本行政命令。

第一條

修改第24/2012號行政命令

經第42/2012號行政命令、第44/2012號行政命令、第46/2012 號行政命令、第11/2014號行政命令、第38/2014號行政命令及第 19/2015號行政命令修改的第24/2012號行政命令第一條修改如 下:

"第一條

許可

許可"威尼斯人澳門股份有限公司"(葡文名稱為"Venetian Macau, S.A.")以風險自負形式在名為"金沙城中心娛樂場"的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營九個兌換櫃檯。"

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年七月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 34/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項的職權,並根據該法第八十七條第一款,第10/1999號法律《司法官通則》第十三條,第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定,發佈本行政命令。

一、經推薦法官的獨立委員會推薦,第一審法院合議庭主席 Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro (李宏信) 之聘用合同續 期兩年,自二零一五年十月十五日起生效。

Ordem Executiva n.º 33/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 24/2012

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 24/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordem Executiva n.º 42/2012, Ordem Executiva n.º 44/2012, Ordem Executiva n.º 46/2012, Ordem Executiva n.º 11/2014, Ordem Executiva n.º 38/2014 e Ordem Executiva n.º 19/2015, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Autorização

A «Venetian Macau, S. A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, nove balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands Cotai Central».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Ordem Executiva n.º 34/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, como Juiz Presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2015, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.